

**EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 004/2022**  
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente documento estabelece as especificações técnicas mínimas aplicáveis para a contratação de empresa especializada em telecomunicações, com fins de prestação de serviço de envio de mensagens curtas de texto – SMS.

**2. DA VOLUMETRIA MEDIA DE MENSAGENS**

**2.1.** Com base na quantidade de mensagens enviadas nos últimos 6 meses, a média mensal corresponde a 24.962 mensagens.

**3. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**3.1.** O serviço de mensagens deve incluir e disponibilizar acesso à administração de grupos de contatos, permitindo cadastro de grupo de contatos com opção de ativar, desativar, adicionar, excluir e modificar.

**3.2.** O serviço de mensagens deve incluir e disponibilizar acesso à administração de contatos, permitindo cadastro de contatos com opção de ativar, desativar, adicionar, excluir e modificar.

**3.3.** O serviço deve disponibilizar lista de bloqueios, permitindo delimitar caso algum contato opte por não receber os envios da CONTRATADA.

**3.4.** Da administração de usuários, o serviço deve permitir a criação de usuários para acesso à plataforma de gestão, com níveis de acesso hierarquizado.

**3.5.** Do envio de mensagens, o serviço deve atender aos envios de mensagens através interface WEB e via webservice utilizando API com integração homologada com sistema Philips Tasy.

**3.6.** O serviço deve compreender e dispor relatórios com as opções de filtro por data, telefone, contato, grupo, operadora, status e mensagem. Os relatórios devem ser dos seguintes tipos:

- a) - De mensagens efetivamente entregue;
- b) - De mensagens agendadas;
- c) - Estatística de envios.

**3.7.** O serviço deve ainda, disponibilizar recurso para exportação dos relatórios nas seguintes extensões: TXT, CSV, XLSX, XLS e PDF.

**3.8.** A CONTRATADA deve fornecer toda a documentação para a interface de integração.

**EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 004/2022**  
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 3.8.** A CONTRATADA deve fornecer toda a documentação para a interface de integração.
- 3.9.** A integração dos sistemas será acompanhada por técnicos da CONTRATADA e da CONTRATANTE, sendo parte do contrato, não gerando à contratadas quaisquer ônus adicionais.
- 4. DA DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO**
- 4.1.** O serviço de envio de mensagens deverá estar disponível durante 24 horas por 7 dias por semana.
- 4.2.** Deverá a CONTRATADA manter estrutura de atendimento e suporte técnico em, no mínimo, horário comercial de segunda a sexta feira nos dias úteis, via e-mail e número de telefone local ou gratuito (nos moldes do serviço 0800), e manter canal de comunicação para abertura de chamados 24 horas por dia 7 dias por semana.
- 4.3.** O acionamento deverá ocorrer por meio de número telefônico disponibilizado pela CONTRATADA, devendo ser fornecidos números de contatos com níveis superiores de suporte para o caso de não atendimento da demanda pelo número principal.
- 4.4.** A CONTRATADA deverá prover a abertura de chamados através de ligação telefônica gratuita ou via website, bem como informar os canais de atendimento obrigatoriamente até a data de disponibilização do serviço.

**Elaboração:**

  
**REGINALDO SPRICIGO**

Gerente Departamento de T.I.

  
**ALEXANDRA RENATA MICHELON**

Gerente Departamento Administrativo

  
**AUGUSTO BERTI NETO**

Supervisor de T.I.



**HMCC**

Hospital Ministro  
Costa Cavalcanti

Fundação de  
Saúde Itaiguapy

**EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 004/2022**  
**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

---

**Validação:**



**SIDNEY DOS SANTOS FRANCO**  
Diretor Administrativo-Financeiro

*Reinaldo Pereira*

*Augusto*